

PARECER 1686/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PL 347/1999

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, proibir a utilização de recipientes plásticos (bisnagas) contendo catchup, mostarda, maionese e outros molhos em bares, lanchonetes, restaurantes e similares, localizados no Município. O projeto em tela estabelece que os referidos produtos deverão ser colocados em "saches", contendo a data de fabricação e prazo de validade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar ao consumidor maior segurança no momento de consumo, tendo em vista a obrigatoriedade de informação da data de fabricação e de validade dos produtos mencionados.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da propositura. Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, entende-se que a propositura, ao resguardar a saúde da população do Município, é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,

Natalício Bezerra - Presidente

Aurelino de Andrade - Relator

Devanir Ribeiro

Edivaldo Estima